



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº. 52/2009

○ **DESEMBARGADOR JOÃO BYRON DE FIGUERÊDO FROTA**,
Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 14, inciso III e 48 ao 52 do Regimento Interno desta Corregedoria Geral da Justiça, determinar a realização de **INSPEÇÃO**, no prazo de 15 (quinze) dias, com vistas à apuração dos fatos descritos na Providência – Administrativo nº 2009.0026.9155-2/0, em trâmite neste Órgão, designando para tanto os Juizes Corregedores Auxiliares, DR. ANTÔNIO PÁDUA SILVA e DR. IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA, que apresentarão circunstanciado relatório ao signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza,
Capital do Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2009.

DESEMBARGADOR JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA